

ANEXO III – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE NECESSITAM DE APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO, NA FORMA PREVISTA NESTA RESOLUÇÃO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
2093-2/00	Essências e fragrâncias sintéticas; Fabricação de	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	

4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando tiver serviço de vacinação e imunização humana.
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - especializado produtos sujeitos à vigilância sanitária.	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico quando tiver: saneantes, cosméticos, produtos para saúde, medicamentos, material biológico.
5510-8/01	Hotéis	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando se tratar de hotel geriátrico.
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando se tratar de cozinha hospitalar.
7120-1/00	Testes e análises clínicas	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando tiver laboratório de análise de água.
7500-1/00	Atividades veterinárias	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando o estabelecimento possuir RAIO-X fixo.
8630-5/01	Clínicas médicas com centro cirúrgico ambulatorial	
8630-5/01	Clínicas médicas com CME (Centro de Material e Esterilização)	
8630-5/02	Estabelecimentos públicos de saúde	
8630-5/04	Atividade de ensino odontológico	
8630-5/04	Atividade odontológica com dois ou mais conjunto de equipamentos odontológicas	
8630-5/04	Atividade odontológica com raios-x panorâmico	
8630-5/04	Atividade odontológica com centro cirúrgico ambulatorial	
8640-2/01	Laboratórios: análises clínicas - anatomia patológica - patologia clínica	
8640-2/05	Radiologia	
8640-2/09	Endoscopia	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – ILPI	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando possuir clínica.
9601-7/01	Lavanderia	Apenas necessária a aprovação de projeto arquitetônico, quando se tratar de lavanderia hospitalar

9603-3/05	Serviços de somatoconservação de cadáveres	
-----------	--	--